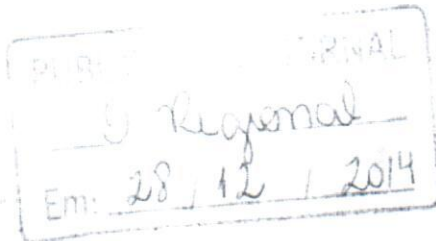


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 – E-mail –
prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 142/2014



O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
CARGO	NOME	CPF
Presidente	ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	028.388.179-81
Membro	ROSA VÂNIA INSÉRILO	604.541.489-68
Membro	MARIANI VIGNOTO SOSSAI	067.198.959-66

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 32/2015

Data: 11/05/2015

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 56 - MANT AS ATIV DO CONS MUNIC ASSIST SOCIAL
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
Unidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: RAQUEL CONTIN DAMAZIO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA
RELACIONADA À POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS
DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE E CAPACITAÇÃO DA REDE DE
ATENDIMENTO.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Ministração de palestra com duração de 4 horas relacionada á Política Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, voltada para gestores, técnicos, conselheiros e usuários da politica de assistência social do municipio de São Jorge do ívai - Pr.	2.900,0000	2.900,00
2	1	UN	Capacitação com dureção de 16 horas/aula (dois dias) para gestores, técnicos e conselheiros municipais de Assitência Social e os demais Conselhos de Direitos das politicas setoriais de São Jorge do ívai - Pr.	4.100,0000	4.100,00
				Preço Total:	7.000,00

Solicitante: RAQUEL CONTIN DAMAZIO: 

São Jorge do Ivaí, 11 de Maio de 2015.


ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



São Jorge do Ivaí, 11 de maio de 2015.

De: Raquel Contin Damazio
Secretária de Promoção Social

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor,

Considerando a importância da definição e elaboração de estratégias para o trabalho em rede nas políticas públicas voltadas à população infanto-juvenil de São Jorge do Ivaí, faz-se necessário a realização de palestra e capacitação para gestores, técnicos, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, entidades de apoio à infância e adolescência e beneficiários da rede, visando dessa forma a melhoria do atendimento prestado e a formação necessária, para que tenham acesso aos instrumentos legais e institucionais vigentes e assim executarem com qualidade suas atribuições e competências.

A formação continuada realizada por meio de palestra e capacitação tem por objetivos:

- Instrumentalizar técnica e cientificamente os gestores, técnicos e membros que compõem os conselhos, para o empreendimento de ações articuladas em rede, de forma a melhorar o nível de atendimento das demandas locais;
- Discutir com as equipes as suas atribuições e competências com vistas a uma atuação de maior eficácia e efetividade;
- Discutir com os beneficiários da rede novas propostas e formulação de melhorias para as políticas infanto-juvenis.

Após a apreciação de Vossa Excelência, solicito vossa autorização para a realização de palestra relacionada à Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para o dia 29 de maio de 2015, com posterior capacitação para os dias 23 e 24 de novembro de 2015. Encaminho o presente processo para análise de Vossa Senhoria.

Raquel Contin Damazio
Secretária Municipal de Promoção Social

Ibiporã, 11 de maio de 2015.

Prezados Senhores,

Segue informações para realização de
PALESTRA RELACIONADA À POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO conforme o solicitado.



ORÇAMENTO

- DATA DA PALESTRA: **29 de maio de 2015.**
- DATA DA CAPACITAÇÃO: **23 e 24 de novembro de 2015.**

CARGA HORÁRIA | HONORÁRIO

SERVIÇO 1 - PALESTRA RELACIONADA À POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Palestra com duração de 4 horas.

Data: 29 de maio de 2015.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Ministração de palestra relacionada à Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, voltada para gestores, técnicos, conselheiros e usuários da política de assistência social do município de São Jorge do Ivaí-PR

Honorário → R\$ 2.900,00

SERVIÇO 2 - CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, TÉCNICOS E CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 23 e 24 de novembro de 2015.

Capacitação com duração de 16 horas/aulas – dois dias

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Capacitação para gestores, técnicos e conselheiros municipais de Assistência Social e os demais Conselhos de Direitos das políticas setoriais de São Jorge do Ivaí, conforme o conteúdo descrito neste documento.

Honorário → R\$ 4.100,00

HONORÁRIO TOTAL → R\$ 7.000,00

CONTEÚDO DA PALESTRA – 29/05



OBJETIVO GERAL:

Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO – 23 e 24/11/2015



1º MÓDULO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- História jurídica da infância e juventude;
- Articulação e integração de ações públicas e privadas em rede pela infância e juventude;
- Atribuições dos Conselhos envolvidos nas políticas da infância e juventude e seu papel no atendimento da criança vítima de violência;
- Nova lei de crimes sexuais;

2º MÓDULO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A excepcionalidade do Acolhimento Institucional;
- Promoção e restauração do fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento das competências familiares e de protagonismo social;

LOGÍSTICA/TRANSPORTE

Despesas de transporte, hospedagem e alimentação são por conta do contratado.

PROPOSTA METODOLÓGICA

O processo de capacitação se dará através da apresentação do conteúdo programático de forma presencial, levando em consideração a prática cotidiana de forma contextualizada e considerando os conhecimentos, habilidades e valores prévios dos participantes como ponto de partida para a descoberta e a construção de novos conhecimentos.

Como estratégias de aprendizagem estão previstas: proposição de problemas; exposição de conteúdo, com espaços para troca de experiências, exposições dialogadas, estudo de caso, diálogos em grupo.

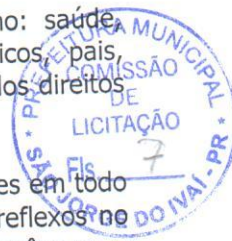
PERFIL DO PALESTRANTE

Luciano Betiate foi Conselheiro Tutelar por dois mandatos na cidade de Ibiporã - Paraná, hoje é escritor, palestrante, conferencista e coordenador de seminários sobre Direitos Humanos, temas relacionados à infância e juventude e ao Conselho Tutelar.

Nos últimos anos Luciano Betiate tem se especializado nos seguintes temas:

- **Violência doméstica.**
- **Violência contra crianças e adolescentes.**
- **Violência contra o idoso e a mulher.**
- **Pedofilia, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.**
- **Atribuições do Conselho Tutelar.**
- **Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.**
- **Estatuto da Criança e do Adolescente.**

Suas palestras são apreciadas por profissionais das mais diversas áreas como: saúde, educação, serviço social, segurança pública, também alunos de cursos técnicos, pais, adolescentes e principalmente Conselheiros Tutelares e Conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente.



Autor de sete livros, Betiate tem auxiliado na capacitação de Conselheiros Tutelares em todo país. Estudioso do fenômeno da violência intrafamiliar e, em especial, de seus reflexos no cotidiano escolar, ele também tem capacitado professores no entendimento do fenômeno e na busca de soluções. Também tem falado às equipes médicas e de enfermagem, fato este que tem representado importantes mudanças no atendimento da vítima.

Suas publicações, palestras, seminários e oficinas têm como características principais a clareza e a objetividade. São também marcantes pelo bom humor e pelo uso intensivo de todo tipo de mídia: filmes, fotos, música e ilustrações.

Além de ter exercido o cargo de Conselheiro Tutelar por dois mandatos, Luciano Betiate também foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretário Municipal de Assistência Social, Diretor de Assistência Social e Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social na cidade de Iporã – Paraná.

CLIPPING

Já são **mais de 200 cidades** atendidas em todo Brasil com palestras e capacitações, veja a lista completa de cidades no link:

http://www.portaldoconselhohtutelar.com.br/luciano_betiate_pelo_brasil.htm

Betiate é constantemente consultado pela grande mídia nacional, como Rede Globo, Rede Record e SBT além de portais como TERRA, R7 e G1 e também por meios de comunicação governamentais como Rádio Câmara, Rádio Justiça e TV Senado sempre que o assunto são os Direitos da Criança e o Conselho Tutelar. Acesse e confira.

PUBLICAÇÕES

Luciano Betiate é autor da maior bibliografia alusiva ao Conselho Tutelar. Já são seis livros e seis DVD's com a temática.

São eles:

LIVROS:



DVD'S:





PROCESSO LICITATÓRIO

Por tudo isso Luciano Betiate se enquadra nos casos de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devido a natureza singular do serviço que presta e de sua **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** na área dos Direitos da Criança e do Adolescente e Atribuições do Conselho Tutelar, conforme a lei federal Lei n.º 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação; (...)

COMO PROCEDER A CONTRATAÇÃO?

Para a efetivação da contratação observe os seguintes pontos:

1. Confirme por e-mail, a **contratação** do serviço;
2. Confirme por e-mail, o **conteúdo** e carga horária;
3. Confirme por e-mail, a **data** do evento de acordo com a disponibilidade de agenda do palestrante;
4. No caso de necessidade de deslocamento aéreo informar o aeroporto mais próximo para que possamos verificar datas e horários de voos mais adequados.
5. Os dias e os horários de voos serão indicados por nós conforme as necessidades do evento e do palestrante.
6. Informar os dados do contratante, CNPJ, endereço completo, etc, para que possamos emitir a Nota Fiscal Eletrônica.
7. Verificar no setor de compras e licitações em que momento poderá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica.

IMPORTANTE: Antes do embarque do palestrante o contratante deverá enviar, por e-mail, cópia do EMPENHO DE PAGAMENTO.

DADOS DA EMPRESA

LUCIANO BETIATE
CNPJ : 12.036.678/0001-03
Rua Santos Dumont, 209
Centro – Ibiporã – Paraná
CEP.: 86.200-000

Luciano Betiate

Consultor dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



São Jorge do Ivaí, 12 de maio de 2015.

De: Prefeito Municipal
Para: Procurador Geral do Município

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social, com relação à Palestra relacionada à Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com posterior capacitação para gestores, técnicos, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, entidades de apoio à infância e adolescência e beneficiários da rede, encaminho o presente processo para análise de Vossa Senhoria.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, indicando a forma de contratação da palestra e capacitação, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, conforme razões aduzidas na proposta de edificação do palestrante.


André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Prefeito Municipal

Parecer Jurídico

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA RELACIONADA À POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.

I. SOLICITAÇÃO.

Externa a Secretaria Municipal de Promoção Social, nesse processo, sua intenção de contratar um profissional para realização de palestra relacionada aos Direitos da Criança e do Adolescente e capacitação da rede de atendimento, tendo em vista a importância da definição e elaboração de estratégias para o trabalho em rede nas políticas públicas voltadas à população infanto-juvenil.

Tal contratação, esclarece o solicitante que, além de trazer a importância da presença dos conselhos tutelares, conselhos de direitos, gestores, técnicos, entidades infanto-juvenis e beneficiários da rede, objetiva, também, capacitar os profissionais para o exercício da função, tendo como estratégia a proposição de problemas; exposição de conteúdo, com espaços para troca de experiências junto aos beneficiários da rede, exposições dialogadas, estudo de caso e diálogo em grupo.

II. – DISCIPLINAMENTO LEGAL DA MATÉRIA.

O artigo 37, XXI, da Constituição Federal estabelece que os órgãos componentes da Administração Pública, sempre que necessitem adquirir bens ou contratar serviços devem obedecer a procedimentos próprios, em

obediência ao princípio da isonomia, e com vistas à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ressalvados os casos previstos em lei.

Por sua vez a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), trata das ressalvas legais acima referidas dispondo sobre as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

O artigo 25, II, C/C art. 13, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, as hipóteses de inexigibilidade de licitação, vejamos sua redação:



“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

.....,

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Deste modo, o “caput” do artigo 25 estabelece que a inexigibilidade de licitação é caracterizada pela inviabilidade de competição. Assim, será inexigível a licitação sempre que se concluir que o interesse público somente encontrará atendimento em um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

O inciso II do art. 25 trata da hipótese de contratação de profissional de serviços técnicos, enumerados no art. 13, de natureza singular, com profissional de notória especialização o que guarda relação com o objeto dessa consulta.

Portanto, para que verifiquemos da possibilidade jurídica da formalização da contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação, deveremos necessariamente observar se a contratação pretendida se coaduna com alguma das hipóteses previstas no artigo 25 da Lei 8.666/93, possibilitando assim sua aquisição na forma pretendida.

Ante a tais constatações, somos levados a concluir que o trabalho ofertado por LUCIANO BETIATE apresenta características singulares, e a sua utilização de forma integrada e complementar, denotam sua singularidade.

FILHO¹:

Vejamos a respeito o ensinamento de MARÇAL JUSTEN

"A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse público".



Assim, diante de tudo o que até aqui foi exposto, concluímos pela impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre o produto que a Secretaria Municipal de Administração pretende adquirir e outros eventualmente existentes, ressaltando, por oportuno que um produto ou serviço pode ser caracterizado como **singular** mesmo na hipótese de existirem outras alternativas, conforme, mais uma vez, ensina o Professor Marçal Justen Filho:

"Pode configurar-se inviabilidade de competição, para fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse público.

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida."

(Ob. Cit. p.284)

A decorrência lógica dessa conclusão pela singularidade do produto proposta para aquisição é a inviabilidade do estabelecimento de competição.

Vejamos o que o artigo 13 da Lei 8.666/93 estabelece como serviços técnicos profissionais especializados:

"Art. 13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

I- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II- pareceres, perícias e avaliações em geral;

III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII- restauração de obras de arte e bens de valor histórico;"



A Lei nº 8666/93, em seu artigo 25, § 1º indica como de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade - decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades - permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Portanto, no presente caso concreto é certo que a empresa LUCIANO BETIATE, trata-se de empresa notoriamente especializada na prestação dos serviços pertinente à necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Portanto, ante a notória especialização da Editora Positivo Ltda. na área educacional, nos moldes do artigo 25, III e § 1º da Lei nº 8666/93, bem como, demonstrado que restou a produção do monumento prestado por profissional especializado, nos moldes do disposto no artigo 13, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93, no aludido § 1º do art. 25 da mesma Lei, conclui-se estar atendido também o disposto no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

IV. CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, demonstradas que restaram a singularidade do trabalho; a exclusividade de sua produção e, ainda, a notória especialização da empresa LUCIANO BETIATE CNPJ/MF 12.036.678/0001-03, responsável por sua produção, entendemos pela viabilidade jurídica de sua contratação, por inexigibilidade de licitação, conforme preconizado no artigo 25, *caput* e incisos III, todos da Lei nº 8.666/93.

É O PARECER, s.m.j.

São Jorge do Ivaí, 14 de maio de 2015.

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



São Jorge do Ivaí, 14 de maio de 2015.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA
RELACIONADA À POLÍTICA E PLANO
DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES E
CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.**

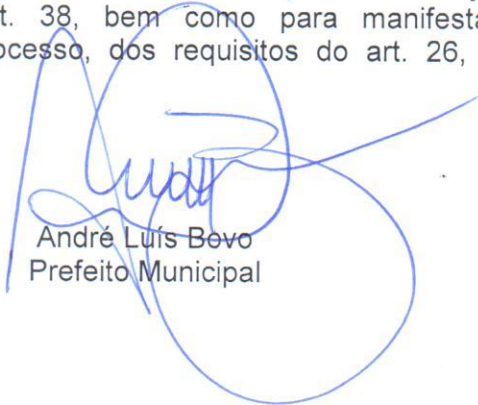
Nos termos da solicitação e manifestações posteriores, expedido pela Secretária Municipal de Promoção Social e da Procuradoria Jurídica autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. **Setor Contábil**, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária, disponível para fazer frente às despesas;

2. **Procuradoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação**, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação e Confecção da Minuta de Contrato, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.


André Luís Bevo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

De: Procurador Geral do Município

Para: Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Referente a processo administrativo nº:

Inexigibilidade de Licitação nº:

PARECER JURÍDICO

Versa o presente processo sobre a pretensão de aquisição pela Secretaria Municipal de Promoção Social de uma palestra relacionada à política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Capacitação da Rede de atendimento.

A respeito deste trabalho, já se concluiu em manifestação jurídica preliminar pelo reconhecimento de sua singularidade, bem como sua exclusividade, uma vez que tal sistema é produzido com exclusividade pela empresa LUCIANO BETIATE – CNPJ/MF 12.036.678/0001-03

Em razão de tais constatações, já havíamos concluído em nossa manifestação anterior, pela possibilidade de sua aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do disposto no art. 25, II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, justamente em face da demonstração de sua singularidade e exclusividade.

Neste momento, o processo retorna aos nossos cuidados, tão somente para que seja observado se restaram atendidos os demais requisitos legais necessários à formalização de sua contratação.



Destacamos, de início, que o processo se acha devidamente instruído com os comprovantes da aptidão da empresa responsável pela produção, e para contratar com a Administração Municipal.

Observamos, por fim, que o processo se acha devidamente instruído com a justificativa de preço.

Ante o exposto, demonstrado que restou o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, concluímos pelo deferimento da realização da contratação pretendida, a qual deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação, destacando, por fim, tão somente a necessidade de observância ao disposto no artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/93.

É o nosso Parecer, s.m.j.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Gonçalves Magro'.

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral do Município – OAB-Pr. 12.586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
 PRAÇA SANTA CRUZ, 249
 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 30/2015
 Data do Processo Adm.: 15/05/2015
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
272	12.05	6.093	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	12.459,54	7.000,00
					Total Previsto:	7.000,00

					Total Geral:	7.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

São Jorge do Ivaí, Em 15.05.2015

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.036.678/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO BETIATE 01998336999		DATA DE ABERTURA 02/06/2010	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO SANTOS DUMONT		NÚMERO 209	COMPLEMENTO APT 3
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lucianobetiate@portaldaconselhotutelar.com.br		TELEFONE (43) 3178-8440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2015 às 09:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013162595-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.036.678/0001-03**

Nome: **LUCIANO BETIATE**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12036678/0001-03
Razão Social: LUCIANO BETIATE
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 209 AP3 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050307305814413811

Informação obtida em 11/05/2015, às 10:13:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO BETIATE 01998336999
CNPJ: 12.036.678/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:36:05 do dia 12/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2015.

Código de controle da certidão: **0257.6970.7EEE.6823**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO BETIATE 01998336999 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.036.678/0001-03
Certidão nº: 99644924/2015
Expedição: 11/05/2015, às 10:15:12
Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO BETIATE 01998336999 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.036.678/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCIANO BETIATE 01998336999

Nome do Empresário

LUCIANO BETIATE

Nº da Identidade

548235

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RO

CPF

019.983.369-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

02/06/2010

Números de Registro

CNPJ

12.036.678/0001-03

NIRE

41-8-0013396-3

Endereço Comercial

CEP

86200-000

Logradouro

RUA SANTOS DUMONT

Número

209

Complemento

APT 3

Bairro

CENTRO

Município UF

IBIPORA

PR

Ponto de Referência

EM FRENTE AO MOVEIS NOVO LAR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/2010

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME24839011
Número do Identificador: 00001998336999

Data de Emissão:
/05/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

Referente a processo administrativo nº: 30/2015

Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2015

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Prefeito Municipal

Prezado Prefeito,

Conforme determinação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes, encaminhamos a Ratificação da Inexigibilidade para conferência e assinatura.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

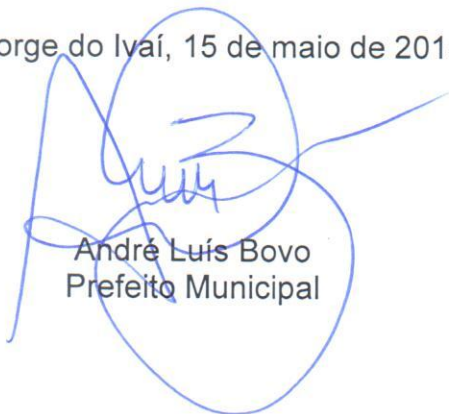


Referente a processo administrativo nº: 30/2015
Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2015

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Geral que emitiu pareceres favoráveis, **RATIFICO** da empresa **LUCIANO BETIATE** – **CNPJ/MF 12.036.678/0001-03**, para a realização de Palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e capacitação da rede de atendimento, tendo como fundamento o art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.



André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(para fins de publicação)

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

Em: 17 / 05 / 2015

Processo administrativo nº: 30/2015

Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.

Contratante: Município de São Jorge do Ivaí / Paraná.

Contratada: Luciano Betiate - CNPJ/MF 12.036.678/0001-03

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação orçamentária:

12.005.08.243.0009.6.093 – Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Período de vigência: da data da assinatura do contrato até 28/02/2016

Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Domingo,
17 de Maio de 2015.

Nova Esperança: Edição nº 2757 / Colorado: Edição nº 1844

CPF: 065.013.199-31

RG: 10.859.749-6

END: AV. MUNHOZ DA ROCHA, S/N

SUPLENTE: APARECIDA ISABEL DE SOUZA

CPF: 026.985.739-70

RG: 6.152.628-5

END: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 122

2 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: ALICE ELIZETE OMODEI

CPF: 865.881.769-53

RG: 5.813.098-2

END: RUA AGAMENON MAGALHÃES, S/N

SUPLENTE: FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS

CPF: 039.104.849-05

RG: 8.341.693-9

END: RUA PRESIDENTE DUTRA, 400

3 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: EDUVIRGES-DOS SANTOS SILVA

CPF: 529.530.179-68

RG: 4.090.564-2

END: RUA DUQUE DE CAXIAS, 788

SUPLENTE: MÔNICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA

CPF: 029.448.709-39

RG: 7.041.453-8

END: RUA HEITOR JOSÉ TOLENTINO, 712

4 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: LAUDETTE OLIVEIRA DE LIMA SILVA

CPF: 605.830.709-06

RG: 3.969.979-6

END: RUA AGAMENON MAGALHÃES, 408

SUPLENTE: VANESSA DA SILVA

CPF: 066.143.049-92

RG: 10.485.062-6

END: RUA AGAMENON MAGALHÃES, S/N

5 – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: ANDRÉIA CAMPOS DE OLIVEIRA RIBEIRO

CPF: 007.488.839-08

RG: 8.221.804-8

END: RUA JÚLIO GUERINO PINAFF, 694

SUPLENTE: VALDIRA VIEIRA SANTOS MATIAS

CPF: 995.472.959-34

RG: 5.685.608-0

END: AV. GOV. MOISÉS LUPION, 431

TITULAR: ANA LUIZA SANTOS MARIANO

CPF: 032.079.059-27

RG: 7.578.029-0

END: RUA AGAMENON MAGALHÃES, 688

SUPLENTE: CLEIDE MARIANO FIGUEREDO

CPF: 551.143.779-49

RG: 4.840.833-8

END: RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, 895

6 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: DELAIR DE ARAÚJO SANTOS

CPF: 772.575.109-20

RG: 5.546.758-7

END: RUA BAHIA, 871

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Francisco Emerson Calor – Contrato nº 021581 – valor R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).
José Benedito Domingos – Contrato nº 021582 – valor R\$ 10.825,00 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Lourival Soares Malta – Contrato nº 021583 – valor R\$ 6.454,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Objeto: Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Valor Total: R\$ 30.169,00 (trinta mil cento e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0013.2.063	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Vigência: da data da assinatura, até 31/12/2015.

Foro: de Mandaguau – Paraná

Data: 15 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08156

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

OBJETO: Fixar o percentual de remuneração proporcionado a ser pago à instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Valor vinculado no Desconto: 2,50% (dois vírgula oitenta por cento) sobre os valores repassados aos Estagiários).

Taxa Administrativa: 7,80% (sete vírgula oitenta por cento) sobre os valores repassados aos Estagiários).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
05.006.04.122.0003.2.011	Manutenção da Divisão de Informática
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.002.04.129.0003.2.019	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.002.12.381.0013.2.063	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.002.12.385.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.003.13.392.0036.2.094	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10.006.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
14.002.16.452.0019.2.118	Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
16.001.18.541.0022.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura contratual.

DATA: 09 de Abril de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (para fins de publicação)

Processo administrativo nº: 30/2015

Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.

Contratante: Município de São Jorge do Ivaí / Paraná.

Contratada: Luciano Betiate - CNPJ/MF 12.036.678/0001-03

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação orçamentária:

12.005.08.243.0009.6.093 – Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Período de vigência: da data da assinatura do contrato até 28/02/2016

Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

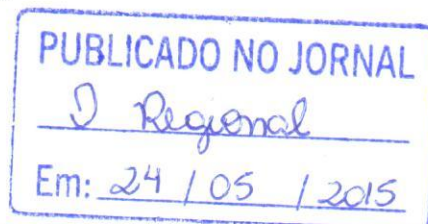
Errata:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

*Matéria veiculada na edição nº 2757 de 17/05/2015,
página 04 do Jornal O Regional.*

Onde se Lê: Período de vigência da data da assinatura do
contrato até 28/02/2016.

Leia-se: Período de vigência da data da assinatura do
contrato até 31/12/2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO nº 06158

Que entre si fazem, MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí, neste ato representada pelo Sr. André Luís Bovo, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí – Paraná, denominado para os efeitos do presente contrato, CONTRANTE, e, de outro lado, **Luciano Betiate 01998336999**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.036.678/0001-03, com sede à Rua Santos Dumont, nº 209, APTO 03, , Bairro Centro na cidade de Ibiporã – Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Luciano Betiate CPF 019.983.369-99, denominado simplesmente para os efeitos do presente contrato, CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O objeto do presente contrato é palestra relacionada á politica e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será em 22/05/2015 e CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, TÉCNICOS E CONSELHEIROS DA POLICITACA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que será realizada nos dias 23 e 24/11/2015.

Parágrafo primeiro – A palestra e a capacitação deverá ocorrer com as descrição contidas na proposta do CONTRATADO.

Parágrafo segundo – Todo o material a ser utilizado na palestra e na capacitação será de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

Pelo serviço artístico prestado, perceberá o contratado a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em moeda corrente do país, a vista, logo após a realização dos trabalhos, podendo ser adiantado valores mediante a expedição de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente contrato terá como prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até a data de 28/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

Farão face às despesas com a execução do presente contrato, recursos da seguinte dotação orçamentária:

12.005.08.243.0009.6.093 – Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



CLÁUSULA QUINTA – Da inexecução contratual

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à contratada as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% do valor total do contrato.

Parágrafo único. A inadimplência total ou parcial deste contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – da rescisão contratual

Constituem motivos para rescisão deste contrato a ocorrência das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Caso ocorra a rescisão deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, apenas os serviços prestados e entregues até à data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da fiscalização

O cumprimento do presente contrato será fiscalizado por servidor público municipal designado pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Da legislação pertinente

O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e subseqüentes alterações e, em outras, referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA – Da publicação

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e subseqüentes alterações, bem como através dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

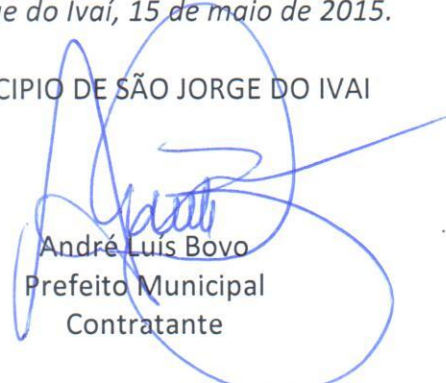
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

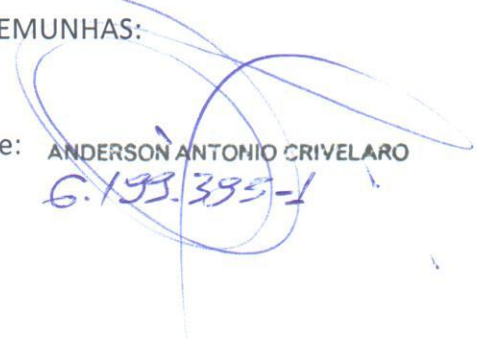
São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI


André Luis Bovo
Prefeito Municipal
Contratante


LUCIANO BETIATE 01998336999
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
RG: 
6.193.395-1


Nome: Mariana Tanson Camillo
RG: 10.324.187-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

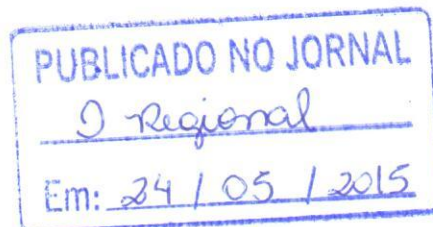
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157



EXTRATO DE CONTRATO

(para fins de publicação)



Contrato nº: 06158

Processo administrativo nº: 30/2015

Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.

Contratante: Município de São Jorge do Ivaí / Paraná.

Contratada: Luciano Betiate - CNPJ/MF 12.036.678/0001-03

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação orçamentária:

12.005.08.243.0009.6.093 – Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Período de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015

Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍCNPJ: 75.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PRTOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2015 - TPProcesso Administrativo: 26/2015
Processo de Licitação: 26/2015
Data do Processo: 24/04/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2015
b) Licitação Nr.: 4/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Sér. Engenharia
d) Data Homologação: 22/05/2015
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA E CENTRO DE EVENTOS 2ª ETAPA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. Centro de Eventos 1ª Etapa: Processo nº 1006368-14/2013, convênio 787661/2013. Centro de Eventos 2ª Etapa: Processo nº 1016003-02/2014, convênio 807459/2014.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descrição Preço Unitário Total do Item

LOTE 1

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA (180)

1 Lote 01 - Centro de Eventos 1ª Etapa: processo nº 1006368-14/2013, convênio 787661/2013, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.

Total do Fornecedor: 503.284,53

LOTE 2

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA (180)

2 Lote 02 - Centro de Eventos 2ª Etapa: processo nº 1016003-02/2014, convênio 807459/2014, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.

Total do Fornecedor: 502.819,80

Total Geral: 1.006.104,33

São Jorge do Ivaí, 22 de Maio de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04152

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do Centro de Eventos 1ª etapa e Centro de Eventos 2ª etapa, a ser edificado no Lote 126-B, Gleba Andirá, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital:

Lote 01 - Centro de Eventos 1ª Etapa: processo nº 1006368-14/2013, convênio 787661/2013. Lote 02 - Centro de Eventos 2ª Etapa: processo nº 1016003-02/2014, convênio 807459/2014. Ministério do Turismo.

Valor: R\$ 1.006.104,33 (um milhão e seis mil cento e quatro reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 dias que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.
DATA: 22 de Maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

(para fins de publicação)

Contrato nº: 06158

Processo administrativo nº: 30/2015

Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.

Contratante: Município de São Jorge do Ivaí / Paraná.

Contratada: Luciano Betiate - CNPJ/MF 12.036.678/0001-03

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação orçamentária:

12.005.08.243.0009.6.093 - Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015

Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍPREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2015 - PRANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11

Registre-se e Publique-se.

MARCIA CRISTINA DA CRUZ OSSAK
Nome
Matrícula
80016
01/05/2015

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Pron

RESOLVE

atribuições legais,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO D
IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,

PORTARIA Nº 040/2015

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 21 dias

revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na

Nome de Funcionário	Nível	Classe	Sub-Classe	ID
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO MOREIRA				
GRADUAÇÃO				
SITUAÇÃO				

Deficiências, conforme tabela abaixo.
do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial Deficiente
de Nível da servidora Municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo
da Pro

DECRETA

2011.
conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº.
O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí no uso de
Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na form
SUMULA - Dispe sobre Progressão Vertical de

DECRETO Nº 055/2015

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês

2015.

Art. 2º - Retrair os efeitos legais deste Decreto

lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Função de Diretora de Unidade Básica de Saúde - si
Cargo de Provedor Efetivo de Enfermeira, para respon
matrícula 18, Servidora Pública Municipal, Regime Estatu

Art. 1º - Fica designada a Sra. SUELI HITOMI

DECRETA

atribuições legais,
IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO D

DECRETO Nº 054/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



Assunto : Parecer

Município : São Jorge do Ivaí – Pr.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 06/2015

A Controladoria Interna do Município de São Jorge do Ivaí - Pr, analisou o presente Processo de Inexigibilidade nº.06/2015, e verificando que foram obedecidos todas as formalidades legais pertinentes a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, tal como prevê o Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93, e em observância ao parecer da Procuradoria Jurídica, emite-se Parecer Favorável.

São Jorge do Ivaí-Pr. Em 26 de Maio de 2.015.


Ameliano Francisco dos Santos
Sec. do Controle Interno.



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	30
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA RELACIONADAS À POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.
Dotação Orçamentária*	1200508243000960933390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/05/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2838817981 (Logout)